



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
Estado de Minas Gerais
CNPJ - 18.392.530/0001-98



Ofício nº: 14/2021

Manhumirim – MG, 09 de fevereiro de 2021

Excelentíssimo Senhor
Mario Sidney Nolasco Junior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim – MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Em cordial visita sirvo-me do presente para encaminhar pelo que lhe encaminhamos cópia do referido Projeto de Lei para os fins de direito.

Pelo presente expediente, o MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM, por seu representante legal, VEM encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Municipal, para fins de apreciação por parte dessa Edilidade, que *"Autoriza o Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais a receber imóveis da União em doação e dá outras providências"*.

Nesse sentido, requer a V. Ex.^a seja dada a tramitação devida ao Projeto de Lei em comento, protestando desde já pela apreciação do mesmo na forma regimental.

Limitando ao exposto, renova-se protesto de elevada estima e distinta consideração.


Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG

Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000



Projeto de Lei Municipal nº ____/2021
de 09 de fevereiro de 2021

*Autoriza o Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais
a receber imóveis da União em doação e dá outras providências*

O povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Manhumirim, Estado de Minas, Gerais autorizado a receber em doação, imóveis de propriedade da União, em especial os situados na Praça da Rodoviária, Rua Roque Porcero Junior s/n, de matrículas nº 10.402; 10.403; 10.404; 10.405; 10.406; 10.407; 10.408; 10.409; 11.678 e 11.679, do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Manhumirim/MG, com área total de 10.000,00 m².

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, se houver, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.


Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG

Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000



Justificativa

Excelentíssimos Senhores

Vereadores da Câmara Municipal de Manhumirim

Tramita na Superintendência do Patrimônio da união em Minas Gerais – SPU/MG, o processo administrativo nº 04926.000027/2016-97 de interesse do município de Manhumirim, que visa a doação ao Município de Manhumirim/MG, de imóveis de propriedade da União, especialmente os situados na Praça da Rodoviária, Rua Roque Porcero Junior s/n, de matrículas nº 10.402; 10.403; 10.404; 10.405; 10.406; 10.407; 10.408; 10.409; 11.678 e 11.679, do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Manhumirim/MG, com área total de 10.000,00 m².

Desta feita, para continuação do processo administrativo e a realização da doação se faz necessária a aprovação do presente projeto de lei. Assim, buscamos junto aos nobres Edis a aprovação do presente projeto para que o município de Manhumirim continue com os andamentos do Processo Administrativo junto a união para receber em doação os imóveis citados.

Contando com a presteza e apoio de praxe, saliento os protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.


Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim – MG

Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim-MG

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência em Minas Gerais
Coordenação de Destinação - CODES/SPU/MG

Nota Técnica nº 9018/2017-MP

Assunto: Doação de Imóvel ao município de Manhumirim

Referência: processo nº 04926.000027/2016-97

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Cuidam os autos de manifestação feita pela Prefeitura de Manhumirim/MG por meio do Ofício nº 289/2015(Autos do Processo pg. 42), solicitando a doação do imóvel de 10.000,00 m² situado na Praça da Rodoviária, Rua Roque Porcário Júnior s/n, no próprio município. De propriedade da União, esse imóvel foi desmembrado e passou a ter Matrículas nº 10.402, 10.403, 10.404, 10.405, 10.406, 10.407, 10.408 e 10.409 , do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim (fl. 30 a 41 - Autos do Processo).

ANÁLISE

1. É notória a vontade da União e do Município de Manhumirim/MG, em providenciar a adequada destinação do bem. Trata-se de local no qual, em sua maioria (três lotes que totalizam 9.235,70 m²), funcionam atividades de interesse social, como Almoxarifado Municipal, Administração da Prefeitura, Policlínica Pública, passeio e Servidão.
2. O restante da área (764,30m²), equivalente a sete matrículas após o desmembramento, aloca famílias que ocupam o local há aproximadamente 20 anos. O Município promoverá a regularização fundiária após a doação.
3. Em janeiro/2016, essa CODES encaminhou o processo para avaliação pela DIUUP, a ser realizada em cada lote, separadamente.
4. Em dezembro/2016 (3011284), a DIUUP anexou o Valor de Referência de cada um dos oito imóveis, utilização essa autorizada pelo Sr. Superintendente da SPU/MG Substituto, no exercício da chefia (3701523).
5. Respeitando-se a Portaria 54/2016, é necessária a autorização do Sr. Secretário da SPU para promover a doação do imóvel, salientando que o valor de um dos imóveis desmembrados supera R\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais).
6. Trata-se de doação para regularizar a ocupação e as atividades que se consolidaram em imóvel da União ao longo de décadas.

CONCLUSÃO

Recomenda-se o envio do processo ao Sr. Secretário da SPU para autorizar a doação dos oito imóveis desmembrados, que constituem área total de 10.000,00m², na cidade de Manhumirim/MG.

À consideração superior.

Belo Horizonte-MG, 30 de maio de 2017.

DANILO FRANCISCO DE MOURA MENDES
CODES/SPU/MG

De acordo com a Nota Técnica nº 9018/2017-MP, de 30/05/2017. Encaminhem o presente processo para Gabinete/SPU/MG

JÚLIA MARIA DE OLIVEIRA
Coordenadora CODES/SPU/MG

De acordo com a Nota Técnica nº 9018/2017-MP, de 30/05/2017. Encaminhem o presente processo para Gabinete/OC

LUCIANO CAETANO COUTO
Superintendente do Patrimônio da União/MG - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRANCISCO DE MOURA MENDES**, Analista de Planejamento e Orçamento, em 30/05/2017, às 15:02.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA MARIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora, em 01/06/2017, às 17:16.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CAETANO COUTO**, Superintendente Substituto, em 02/06/2017, às 09:01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site